



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1202/2000

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Artigo 2º - O crédito ora autorizado será distribuído pela seguinte dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.00	Poder Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.13	Saúde e Saneamento	
02.09.13.75	Saúde	
02.09.13.75.427	Alimentação e Nutrição	
02.09.13.75.427.1042	Prog. Nac. de Combate às Carências Nutricionais	
02.09.13.75.427.1042.3120	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.09.13.75.427.1042.3132	Outros Serv. Encargos	R\$ 4.000,00

Total R\$ 9.000,00

Artigo 3º - O Recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do Programa Nacional de Combate às Carências Nutricionais (PCCN), objetivando o melhor atendimento aos recém nascidos.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2000.


BENEDITO MELO
Prefeito